



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATO N.º 001/2023

Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato 001/2023, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA e a empresa TELEFÔNICA DO BRASIL S.A..

São partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras, n.º 55, Centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 54.724.133/0001-30, neste ato representada pelo **Sr. NARDELI DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua [REDACTED], portador da Carteira de Identidade de RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF sob n.º [REDACTED] e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, com sede à Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, n.º 1.376, Bairro Cidade Monções, município de São Paulo, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 108.383.949.112, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo **Sr. FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, Brasileiro, Gerente de Sessão, com endereço a [REDACTED], n.º [REDACTED], portador da Carteira de Identidade de RG n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], e pelo **Sr. REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, Brasileiro, Gerente de Seção, com endereço a [REDACTED], Bairro [REDACTED], portador da Carteira de Identidade de RG n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente termo aditivo de contrato, com base no processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2023 originado através da **Portaria n.º 001/2023**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

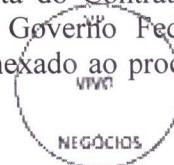
Prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2023 por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de abril de 2024 e encerrando-se em 26 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do reajuste será aquele estabelecido na cláusula quarta do Contrato original, e será divulgado em momento oportuno pelo órgão regulador do Governo Federal (ANATEL), contemplando o período dos últimos 12 (doze) meses, sendo anexado ao processo por meio de apostilamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
Site: www.camaralencois.sp.gov.br
E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as cláusulas e demais condições do contrato primitivo.

Assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 01 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

NARDELE DA SILVA
Presidente

CONTRATADA:

Signed by:
Fabio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: [REDACTED]
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Gerente de Seção

Signed by:
Reinaldo Santos De Almeida
A. Por: REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
CPF: [REDACTED]
REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
Gerente de Seção

TESTEMUNHAS:

1 *Silvia Lana Felipe*
Nome: Silvia Lana Felipe
RG n.º [REDACTED]

2 *Grazielle Blanco*
Nome: Grazielle Francine Blanco
RG n.º [REDACTED]

Marcello Gramito Mendes





CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2023 – Termo Aditivo n.º 01/2024

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2023 por 12 (doze) meses

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 01 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

CPF: _____

SVF - 87



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Nardeli da Silva
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nardeli da Silva
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fábio Marques de Souza Levorin
Cargo: Gerente de Seção
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Signed by:
Fábio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: [REDACTED]
ICP
Brasil
7F7BEBA7-055C-4E43-977F-462D1FB5D99D

Nome: Reinaldo Santos de Almeida
Cargo: Gerente de Seção
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Signed by:
Reinaldo Santos De Almeida
A. Por: REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
CPF: [REDACTED]
ICP
Brasil
58523D96-C300-4F70-9759-D4D92859370A

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nardeli da Silva
Cargo: Presidente
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

84 - 87



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Antonio Severo dos Santos Filho

Cargo: Vigilante

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

81 - 81



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

CNPJ Nº: 54.724.133/0001-30

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2023 - Termo Aditivo n.º 01/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024

VIGÊNCIA: 12 meses (27 de abril de 2024 à 26 de abril de 2025)

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2023 por 12 (doze) meses

VALOR (R\$): --

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 01 de abril de 2024.

RESPONSÁVEL: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

E-mail: vereadornardeli@camaralencois.sp.gov.br

Assinatura: _____